



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná  
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL N° 01/2022 – CHAMADA PÚBLICA 01/2022  
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME	COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA , INFÂNCIA E JUVENTUDE – COMARCA PARANACITY
C.N.P.J	00.661.867/0001-98
<i>e-mail</i>	<a href="mailto:casalarprcity@hotmail.com">casalarprcity@hotmail.com</a>
FONE	44 -99825-7001
HORARIO DA ENTREGA	10:25

Em 20 de abril de 2022.

Alvaro Cezar de Assis  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>			<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	
<b>Órgão / Entidade Proponente:</b>			<b>CNPJ</b>	
COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY			00.661.867/0001-98	
<b>Endereço comercial:</b>			<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
ROD PR 453			PARANACITY	PR
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>(DDD)Telef:</b>	<b>(DDD) Fax:</b>	
87.660-000				
<b>ContaCorrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>	
20.405-6	BANCO DO BRASIL	0676-9	PARANACITY	
<b>2 - Nome do(s) Responsável(eis): PRESIDENTE E TESOUREIRO</b>			<b>CPF:</b>	
Michelle Silva Pereira			026.639.249-03	
Aline Melin Oliveira			057.931.829-00	
<b>Cl/Órgão Exp.:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Função:</b>		
SESP PR	Presidente			
SESP PR	Tesoureira			
<b>Endereço Residencial:</b>		<b>CEP:</b>	<b>(DDD)Telefone</b>	
Rua Francisco de Assis Reiff nº 24				
Avenida Souza Naves nº514 - sobre loja		87.650-000		
<b>2 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</b>				
<b>Título do Projeto/Evento/Atividade</b>		<b>Período de Execução</b>		
		Início: 01/05/2022	Término: 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b>				
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE DE ACOlhIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NA MODALIDADE CASA LAR.				
<b>Justificativa da Proposição</b>				
<p>Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, adquiriu-se um olhar de que crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direitos, em peculiar situação de desenvolvimento físico, psicológico e moral. E a medida de acolhimento, afastamento do convívio familiar, passou a ser concebida como medida protetiva, de caráter excepcional e provisória (art.101). Só devendo acontecer quando a situação de violência, física, sexual, psicológica ou moral a qual estiverem expostos apresentar riscos graves ao seu desenvolvimento e a vida.</p> <p>A história brasileira revela, todavia, que, frente à situação de pobreza, vulnerabilidade ou risco, foi por muito tempo, o primeiro motivo para se recorrer ao afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA veio romper com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23). O ECA garantiu ainda, o direito à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta ou acolhedora/acolhimento. Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente ao serviço de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. Sendo uma medida exclusivamente decidida pelo Poder Judiciário, mesmo quando por medida</p>				

excepcional, o Conselho Tutelar recorrer ao acolhimento institucional, terá 24 horas para definir a situação do acolhido perante o Poder Judiciário.

Como a construção de uma casa lar demanda custos altos, principalmente em sua manutenção (estrutura física, moveis, utensílios domésticos, eletro domésticos, e principalmente funcionários específicos) em 1995 membros dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, concordaram em criar uma associação da sociedade civil e membros dos referidos conselhos, com o objetivo maior de formalizar políticas de atendimento, em especial criar uma instituição de acolhimento, a referida associação levou o nome de Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paracity. Desde 1998, passou a atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento pela Casa Lar Jose Evangelista Ribeiro, entidade mantida pelo Complexo. Colocando em execução os artigos 90 a 101 do ECA, no que diz respeito ao direito de crianças e adolescentes, em situação de violência e necessidade de afastamento do convívio familiar.

Este Planejamento das ações do Complexo deve servir para formalizar os Termos de Colaboração a serem firmados com as Prefeituras dos municípios que compõem esta Comarca.

Devemos considerar que os programas desenvolvidos por esta instituição são de relevância social e econômica para uma sociedade, sendo que são únicos dentre os municípios parceiros, atendem a situações de alta complexidade, que envolvem as relações familiares, econômicas e sociais de um contexto comunitário.

Observemos que dentro do programa de acolhimento, o público atendido permanece 24 horas sob proteção da instituição, portanto, há gastos com alimentação, higiene do local, higiene pessoal, material escolar, água, luz, combustível, vestuário pessoas para lidarem com toda permanência das crianças e adolescentes na casa dentre outros. Cuidadora na função de mãe social, auxiliar geral, auxiliar de cuidadora, 2 folguistas, psicóloga, assistente social, coordenadora e, em algumas situações, acompanhante hospitalar (quando da internação de alguma criança).

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Duração	
		Início	Término
1	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NA MODALIDADE CASA LAR.	01/05/2022	31/12/2022

### 4 - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR META

ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS		
	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	10	0	10

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

META	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		ESTIMATIVA DE GASTO
			VALOR TOTAL/ANO
1	3.1.90.11.01.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
1	3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.600,00
1	3.1.90.13.18.00	CONTR PARA PIS FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00
1	3.1.90.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00

1	3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.300,00
1	3.3.90.30.04.00	GÁS DE COZINHA E OUTROS ENGARRAFADOS	R\$ 1.500,00
1	3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
1	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 1.000,00
1	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.000,00
1	3.3.90.30.22.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 3.000,00
1	3.3.90.30.24.00	MATERIAL MANUTENÇÃO IMOVEL	R\$ 1.000,00
1	3.3.90.30.39.00	MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS	R\$ 2.000,00
1	3.3.90.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.000,00
1	3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 2.000,00
1	3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 3.000,00
1	3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 800,00
1	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 800,00
1	3.3.90.39.79.00	SERVIÇOS DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 61.000,00</b>

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
MAIO	7.625,00	0,00	7.625,00
JUNHO	7.625,00	0,00	7.625,00
JULHO	7.625,00	0,00	7.625,00
AGOSTO	7.625,00	0,00	7.625,00
SETEMBRO	7.625,00	0,00	7.625,00
OUTUBRO	7.625,00	0,00	7.625,00
NOVEMBRO	7.625,00	0,00	7.625,00
DEZEMBRO	7.625,00	0,00	7.625,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>61.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.000,00</b>

#### 7 – CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais e Humanos já existentes)

(Especificar detalhadamente as instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada da disponíveis na entidade e a ser utilizada na execução dos serviços)

#### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 9 – DECLARAÇÃO

#### 10 – PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Nós Membros da Comissão de Análise e Avaliação do Plano de Trabalho, designado pela Portaria nº. 031/2018 de 25.05.2018, abaixo assinado, nos manifestamos pela ( ) APROVAÇÃO ( ) REPROVAÇÃO, deste Plano de Trabalho, com base na análise da caracterização e capacidade física, estrutura, técnica e financeira da proposta, cuja Proposta obteve Nota:.....

Inajá - Pr, / / .

Nome: ..... Assinatura: .....

Nome: ..... Assinatura: .....

Nome: ..... Assinatura: .....

V

**11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Declaro (     ) APROVADO (     ) REPROVADO este Plano de Trabalho, com base no Parecer da Comissão de Análise e Avaliação.

Inajá - Pr,     /     /     .

Concedente

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

## ANEXO II

### RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei Nº 13.019/2014)

Nome Michelle Silva Pereira			Nº CPF 026.639.249-03
Nº RG 6.523.303-7	Órgão Expedidor SESP PR	Cargo	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Francisco de Assis Reiff nº24			
Bairro centro	Cidade Paranapoema	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome Aline Melin Oliveira			Nº CPF 057.931.829-00
Nº RG 8.079.025-2	Órgão Expedidor	Cargo Assistente Social	Função Tesoureira
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Avenida Senador Souza Naves nº514 - sobre loja			
Bairro centro	Cidade Cruzeiro do Sul	CEP 87.650-000	
Telefone	Telefone	E-mail	

\*inserir quantos campos forem necessários

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

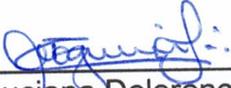
### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (ART. 34, VII DA LEI Nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, se encontra sediada à RODOVIA PR 453, nº SN KM 03, Bairro ZONA RURAL, na cidade de PARANACITY/PR, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, ativo há vinte e dois (22) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC

V

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que o COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – está regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não tem as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se;

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V – não foi sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei nº 13.204, de 2015;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei nº 13.204, de 2015;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

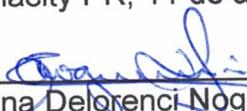
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenzi Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

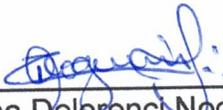
### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, inscrito no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, por intermédio de seu Representante legal a Sra Luciana Delorenci Nogueira Bento, portador da carteira de identidade Nº 6.836.110-9 E do CPF nº 029.240.189-27, **DECLARA** não ter recebido do Município de INAJÁ **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC

V

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, que a proponente COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.661.867/0001-98, com sede na cidade de PARANACITY, Estado do Paraná, à Rod PR 453 km 03, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022



---

Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**ANEXO VII**

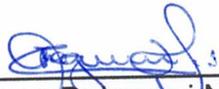
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de INAJÁ A/C da  
Comissão de Licitações.

Prezados Senhores,

Luciana Delorenci Nogueira Bento, portador do RG 6.836.110-9, abaixo assinado, na qualidade de Diretora Administrativa responsável legal da Proponente COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, CNPJ Nº 00.661.867/0001-98, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC



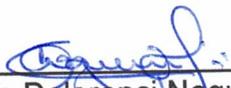
## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Credenciamento Nº 02/2018, instaurado por esse órgão, que entre a data de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação e o prazo final de vigência do contrato administrativo porventura firmado, caso esta empresa seja considerada vencedora, manteremos todas as condições de habilitação exigidas no edital acima referido, exceto em casos de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, sem a presença, portanto, de qualquer dolo ou culpa.

Paranacity PR, 11 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Delorenci Nogueira Bento  
Assinatura do Representante Legal da OSC





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.661.867/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1995</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODICRAD</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD PR 453</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 3</b>
---------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>87.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PARANACITY</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **13:00:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.661.867/0001-98

**Razão Social:** CONSORCIO INTER DEF DIREITOS CRIANCA ADOL COMPARANACITY

**Endereço:** ROD PR 453 S/N KM 3 / ZONA RURAL / PARANACITY / PR / 87660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2022 a 26/04/2022

**Certificação Número:** 2022032822325662424060

Informação obtida em 01/04/2022 09:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA  
DE PARANACITY**  
**CNPJ: 00.661.867/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:11 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **33D1.E389.5342.8E73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025904043-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.661.867/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA  
COMARCA DE PARANACITY (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.661.867/0001-98  
Certidão nº: 1296260/2022  
Expedição: 14/01/2022, às 15:27:10  
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.661.867/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAM. INF. E JUV. DE PARANAITY CNPJ: 00661867000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ENTIDADES PUBLICAS

REGULARIZAÇÃO DE REPASSES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2805 - COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAM. INF. E JUV. DE PARANAITY  
Endereço: Rua Migração - Bairro RURAL - Compl. PR 464 KM 3 - CEP 87.660-000

Código de Controle

CWA4CX4WGUQRJSR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranacity.pr.gov.br>

Paranacity (PR), 01 de Abril de 2022



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY**

**CNPJ Nº: 00.661.867/0001-98**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **4293.PVMU.4630**  
Emitida em **08/02/2022** às **20:26:09**

Dados transmitidos de forma segura.

# COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY



Rodovia PR 453- Km 03 – Paranacity\PR  
Fone: (44) 3463-1620 \ (44) 998257001  
E-mail: casalarprcity@hotmail.com

## ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Centro de Referência e Assistência Social da Cidade de Inajá, se reuniram ordinariamente os seguintes membros deste Complexo: Pedro Luiz Della Torre, Sueli Novakowski dos Santos, Érica Carolina Silva Leite. A senhor Pedro início a reunião informando que as pautas seriam sobre a eleição da nova diretoria e prestação de contas passando a palavra para o contador o senhor Renato. O Senhor Renato então deu início a sua fala explicando de como está a situação financeira da Casa Lar no atual momento e os convenio feitos pelo municípios que compõe a comarca, Cruzeiro do Sul, Inajá, Jardim Olinda, Paranacity e Paranaoema que na atual data estão todos em dia com os repasse financeiro e os termos de convênios estão sendo atualizado. Mas diante de tudo, o senhor Renato deixou bem claro que neste momento o Complexo de Atendimento a família, infância e Juventude (Casa Lar) está com uma dívida atual no valor de R\$ 49.247,43 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e ste reais e quarenta e três centavos) por erros que já vem de anos, como o de não realizar orçamentos antes de realizar qualquer tipo de compra, obras ou realização de qualquer evento do complexo. Assim que apresentado tudo que era necessário sobre a parte financeira a senhora Luciene tomou a palavra dizendo que todos agora já sabiam a atual situação da Casa Lar e que a eleição da nova diretoria deveria ser feita pois era necessário e que todos os municípios tinham que se unir e formar a nova diretoria. Após toda a explicação todos os presentes já conhecendo a função e obrigações, conforme o estatuto, teve por livre e espontânea vontade dos representantes de cada município aos eleitos a diretoria que se inicia seu mandato no dia **15/02/2022 até 15/02/2024** sendo assim, ficou eleita uma comissão de 13 pessoas na qual será composta por diretor(a) e vice, Tesoureiro(a) e vice, Presidente(a) e vice, dois suplente e cinco fiscais do Conselho Tutelar sendo um de cada município. Ficando aprovado pelos presentes: Ao que a senhora Luciene, se manifesta para que todos os presentes assumam a decisão aprovada hoje e que devam se ajudar na solução dos problemas e não criar outros. O bom senso deve prevalecer. Ao que todos os presentes concordam e está reunião é finalizada. Ficando aprovado pelos presentes:

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Luciana Delorence, portadora do RG. 6.836.110-9 e CPF. 029.240.189-27, residente na Avenida Portugal, n°792 - Paranacity – PR.

**VICE DIRETOR:** Luciene de Moraes de Souza Oliveira, portadora do RG. 6.685.513-9 e CPF. 023.930.169-29, residente na Avenida Tiradentes , n° 485 centro – Jardim Olinda – PR.

**PRESIDENTE:** Michelle Silva Pereira, portadora do RG. 6.523.303-7 e CPF. 026.639.249-03, residente na Rua Francisco de Assis Reiff n°24 – Paranaoema – PR.

**VICE PRESIDENTE:** Douglas Augusto Sitoni, portador do RG. 9.208.424-8 e CPF. 047.203.539-83, residente na Rua Tiradentes n°1.927 Jardim Licce – Paranacity – PR.

Registro Civil, Juízo de Direito e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVENIDA BRASIL, 1130  
Fone (44) 3463-1620 - PARANACITY\PR

**COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA  
COMARCA DE PARANACITY**



Rodovia PR 453- Km 03 – Paranacity\PR  
Fone: (44) 3463-1620 \ (44) 998257001  
E-mail: casalarprcity@hotmail.com

**TESOUREIRO:** Aline Melin de Oliveira, portadora do RG. 8.079.025-2 e CPF.057.931.829-00, residente na Avenida Senador Souza Naves nº514 sobre loja – Cruzeiro do Sul - PR

**VICE TESOUREIRO:** Lucimara Siolari de Mico, portadora do RG. 4.078.336-0 e CPF: 659.298.709-00, residente na Vila Rural – Paranacity – PR.

**1° SUPLENTE:** Adriana Lucia Soares, portadora do RG. 7.358.559-7 e CPF.029.959.109-38, residente na Avenida Paranapanema nº92 – Paranapoema – PR.

**2° SUPLENTE:** Fernando Conômico Rovida, portador do RG: 6.469.198-8 e CPF: 022.549.759-00, residente na Chácara São Cristovão – Lote 13 – Cruzeiro do Sul – PR.

**CONSELHO FISCAL:**

**1° TITULAR:** Érica Carolina Silva Leite, portadora do RG:8.727.063-7 e CPF:351.628.108-19, residente na Avenida Tiradentes nº1.100 – Jardim Olinda – PR.

**2° TITULAR:** Jeferson Lopes de Paula Oliveira, portador do RG. 13.358.867-1 e CPF. 100.256.279-10, residente na Rua Alcides Alves Correia nº04 – Paranapoema – PR.

**3° TITULAR:** Clever Verás Queiroz Evangelista, portador do RG: 1.271.615-4 SSP/MT e CPF: 870.840.661-87, residente na Rua São José nº146 – Inajá - PR

**4° TITULAR:** Marcia Regina Rodrigues de Almeida R. Correa, portadora do RG: 15.322.517-6 e CPF: 246.552.238-80, residente na Avenida Eid nº1.3-650 – Paranacity - PR

**5° TITULAR:** Lucilene de Freitas Rodrigues, portadora do RG: 9.143.021-5 e CPF: 056.107.369-43, RESIDENTE NA Rua dos Passáros nº56 – Condomínio Paraíso – Cruzeiro do Sul – PR.

Após exposto em voto aberto todos os eleitos e aprovado em assembleia geral, lavramos esta ata que após lida e assinada por todos que irá a cartório para registro de documentos.

Érica Carolina s. Leite/C.T. e Presidente da Casa Lar – Jardim Olinda

Sueli Novakowski dos Santos/P.CMDCA E tesoureira da Casa Lar – Inajá

Predo Luiz Della Torre/C.T. e Diretor da Casa Lar - Paranacity

**COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA  
COMARCA DE PARANACITY**



081.661.867/0001-98

Rodovia PR 453- Km 03 – Paranacity\PR  
Fone: (44) 3463-1620 \ (44) 998257001  
E-mail: casalarprcity@hotmail.com

Danieli Castanheiro de Santi – Cruzeiro do Sul

Fernando Conômico Rovida - Cruzeiro do Sul

Marcia Regina Rodrigues de Almeida R. Correa/C.T. – Paranacity

Ana Maria Milani Bigoni/C.T. – Paranacity

Paula Fabiana de Moura/C.T. – Jardim Olinda

Luciene Moraes Souza Oliveira/O.G. e P.CMDCA – Jardim Olinda

Elias Pereira da Silva Junior/O.G. – Inajá

Jaqueline Caris Arkmann/C.T. – Paranacity

Camila S. B. Cocco – Paranacity

Izabela Vanessa Messias de Souza – Paranacity

Marcio Borego/C.T. – Jardim Olinda

Michelle Silva Pereira /CMDCA – Paranapoema 

Suely A. Silva/C.T. – Paranacity

Maria Helena – Paranapoema

Adriana Lucia Davi/O.G. – Paranapoema 

Sandro J.Fzaquela/C.T. – Inajá

Clever Verás Queiroz Evangelista/C.T. – Inajá

Valdir E. Fernandes/C.T. – Inajá

Érica Carolina s. Leite/C.T. e Presidente Casa Lar – Jardim Olinda

Paula Fabiana de Moura/C.T. – Jardim Olinda

Jeferson Lopes de Paula Oliveira/C.T. – Paranapoema

Michele C. S. Lima Pereira – Jardim Olinda

Daiane Cristina de Lima/Coordenadora da Casa Lar – Cruzeiro do Sul 

Registro Civil, Títulos, Documentos  
e Registro Civil ou Pessoas Jurídicas  
AVENIDA BRASIL, 123  
PARANACITY - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MICHELLE DA SILVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CÍVIL EMISSOR / UF: 6523303-7 SESP PR

CPF: 026.639.249-03 DATA NASCIMENTO: 10/02/1981

FILIAÇÃO: JURANILDO APARECIDO FERRIRA  
 NEUZA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 04317301384 VALIDADE: 03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2008

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PARANAPOEMA, PR DATA EMISSÃO: 04/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 85348932218 PR914026916

PARANA

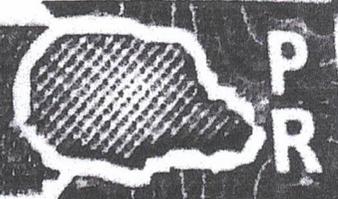
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597437573

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597437573

Registro Civil, Títulos, Documentos  
 e Registro Civil em Pessoas Jurídicas  
 AVENIDA BRASIL, 2225  
 Fone (44) 3463-1506 - PARANACITY, PR

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO



PR

NOME

ALINE MELIN DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8079025-2

SESP

PR

CPF

057.931.829-00

DATA NASCIMENTO

03/11/1985

FILIAÇÃO

NIVALDO DE OLIVEIRA

IRENE MELIN DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05611619069

VALIDADE

14/06/2022

1ª HABILITAÇÃO

05/10/2012

OBSERVAÇÕES

*Aline Melin*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CRUZEIRO DO SUL, PR

DATA EMISSÃO

19/06/2017

*José Carlos*

ASSINATURA DO EMISSOR

74076755629

PR912770767

PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUCIANA DELORENCI NOGUEIRA BENTO**

INSC. ESTADUAL / CNIL / EMISSOR / UF  
**6836110-9      DESESP      PR**

CPF      DATA DO NASCIM.  
**029.240.189-27      29/01/1977**



FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO MARIZ  
 NOGUEIRA  
 TERCILIA DELORENCI  
 NOGUEIRA**

PERMISSÃO      AEE      CAT. HAB.  
           **B**

Nº REGISTRO      VALIDADE      1ª HABILITAÇÃO  
**03385208546      08/10/2024      11/02/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PARANACITY, PR**

DATA EMISSÃO  
**08/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

**52559623884  
 PR917052380**

**PARANA**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1936713388

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1936713388

Registro Civil, Títulos, Documentos  
 e Registro Civil ou Pessoas Jurídicas  
 AVENIDA BRASIL 1125  
 FONE (41) 3403-2805 - HORA DE SERVIÇO